



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 4.069, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022.

Institui o Fim de Semana do Cristão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Ilustres Vereadores Alysso Francisco Gomes Reis e Egmar Souza Matias, a saber:

Art. 1º Fica instituído ao calendário municipal o Fim de Semana do Cristão, evento a ser comemorado, sempre ao primeiro fim de semana do mês de junho.

Parágrafo único. A data instituída será acrescentada ao calendário de eventos oficiais do município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois.

BRUNO MARGOTTO MARIANELLI
Prefeito do Município de Linhares

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

MÁRCIO PIMENTEL MACHADO
Secretário Municipal de Administração e
Recursos Humanos